



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3784, DE 11 DE Dezembro DE 1998

Autoriza a transferência
de permissão de uso de
Box no Mercado Municipal

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 20.679/98,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de ARI FERREIRA DE ALMEIDA para MARIA HELENA DE ANDRADE ALMEIDA - RG nº 11.455.620-9, do Box nº 55, com cadastro nº 6/00.133/00, com ramo de atividade de armarinhos e roupas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Dezembro de 1998, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

Antonio Mario Ortiz
ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Área Técnico Legislativa, aos 11 de Dezembro de 1998.

Sidmeire Sillos Padovani
SIDMEIRE SILLOS PADOVANI
RESP. PELA GERÊNCIA DA A.T.L.